



Câmara Municipal de Planalto

Avenida Ruy Barbosa, 565 - Telefone: (DDD 0186) 95-1245 - CEP 15.260 - PLANALTO - SP

LEI Nº 001/93, DE 02 DE MARÇO DE 1.993

Dispõe sobre aumento de salários dos servidores da Câmara Municipal de Planalto e dá outras providências.

Eu, OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a presente Lei do Legislativo.

Artigo 1º- Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Planalto, a partir de 1º de Fevereiro de 1.993, um reajuste de vencimentos na ordem de 40% (Quarenta por Cento).

Artigo 2º- O reajuste autorizado no artigo anterior terá validade retroativa à 1º de Fevereiro de 1.993, tomando por base o valor percebido no mês de Janeiro do corrente ano.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Fevereiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Março de 1.993.

DR. OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

DR. OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
Presidente da Câmara

